



## **ATENÇÃO:**

**EDITAL ADAPTADO AOS PROCEDIMENTOS DO  
NOVO DECRETO DE PREGÃO ELETRÔNICO:  
DECRETO Nº 10.024/2019.**

**REFORÇAMOS QUE TODOS OS DOCUMENTOS  
DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA COMERCIAL  
DO EDITAL DEVEM SER INSERIDOS NO  
SISTEMA ANTES DA SESSÃO DE DISPUTA,  
CONFORME ITEM 5 DESTE EDITAL, SOB PENA  
DE DESCLASSIFICAÇÃO.**



| EDITAL DE LICITAÇÃO                                                                                                                                                  |                                                                                        |                                                                                                                                                                  |                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nº 029/2023</b>                                                                                                                       |                                                                                        | <b>DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> <b>29/06/2023</b><br><b>às 09:00 horas</b><br><b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> <b>29/06/2023</b> às 09:00 horas |                                                                                                         |
| LOCAL: Site da Licitar Digital serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – <a href="http://www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a> |                                                                                        |                                                                                                                                                                  |                                                                                                         |
| <b>PROCESSO</b><br><b>104/2023</b>                                                                                                                                   | <b>SRP?</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não | <b>Exclusivos para MPes</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não                                                           | <b>Reserva de quota ME/EPP</b><br><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não  |
| <b>VALOR TOTAL</b><br><b>R\$ 654.242,95</b>                                                                                                                          |                                                                                        | <b>Vistoria?</b><br><input type="checkbox"/> Obrigatória<br><input type="checkbox"/> Facultativa<br><input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica            | <b>Amostra/Demonstração?</b><br><input type="checkbox"/> Sim<br><input checked="" type="checkbox"/> Não |
| <b>Modo de disputa:</b> <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO                                                         |                                                                                        |                                                                                                                                                                  |                                                                                                         |
| <b>Tipo de Licitação:</b> Menor Preço Por Item.                                                                                                                      |                                                                                        |                                                                                                                                                                  |                                                                                                         |
| <b>Pedidos de esclarecimentos</b><br>Diretamente pela plataforma de licitações –<br><a href="http://www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>         |                                                                                        | <b>Impugnações</b><br>Diretamente pela plataforma de licitações –<br><a href="http://www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>                    |                                                                                                         |

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, por meio da Secretaria Municipal de Administração Pública, por solicitação da Secretarias Municipal de Educação, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Complementar Federal 123 de 14/12/2006 e suas alterações, os Decretos Federais nº 10.024 de 20/09/2019 e nº 8.538 de 06/10/2015 e suas alterações, e aos com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar de uso coletivo das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação**, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.



## 2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. A presente licitação será de concorrência restrita **às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados).

2.2. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

2.2.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, devidamente comprovada através do objeto do contrato social da empresa;

2.2.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

2.2.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

2.3. Não poderão concorrer neste Pregão:

2.3.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; **OU**

2.3.2. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação; **OU**

2.3.3. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2.4. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, que seja especializada no objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão provedor do Sistema, através do site: **www.licitardigital.com.br.**

2.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.6. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.7. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.8. O Licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

2.9. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.



### 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, nomeados através da **Portaria Nº 06/2023, de 11 de maio de 2023**, tendo, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

3.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santa Bárbara-MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

3.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecidos.

3.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**3.8. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

\* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/21.



- \* Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- \* Declaro que cumprio as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- \* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- \* Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- \* Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- \* Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- \* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- \* **A OPÇÃO NA PLATAFORMA [WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR](http://WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR) (PREFERÊNCIA REGIONAL/LOCAL) SÓ PODERÁ SER MARCADA COMO LOCAL PELOS LICITANTES SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA.**

3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS:**

4.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração Municipal, denominado Pregoeiro, **Portaria Nº 06/2023, de 11 de maio de 2023**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações constantes da página eletrônica do Site da licitar digital [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br);

4.1.1. Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

4.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio de Sistema Eletrônico.



4.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo com firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4. O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

4.5. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horários definidos no edital.

4.6. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor por item de acordo com a especificação da plataforma de licitações.

4.7. O Pregoeiro via sistema eletrônico dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com divulgação da melhor proposta para cada item.

4.8. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

4.8.1. No caso de nenhum licitante apresentar lance na respectiva etapa, vale os valores obtidos na etapa de propostas.

4.9. Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, com **intervalo mínimo de R\$ 0,01** para os lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 51, 55, 57 e 63; **R\$ 0,05** para os lotes 03, 09, 27, 29, 34, 43, 60 e 62; **R\$ 0,10** para os lotes 10, 45, 48, 50, 52, 53, 54 e 56; **R\$ 0,25** para os lotes 24, 47, 61, 65, 66 e 67; **R\$ 0,50** para os lotes 25, 35, 49, 58 e 59; e **R\$ 1,00** para os lotes 44 e 64; exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

4.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, com o máximo de duas casas após a vírgula**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

4.11. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

4.11.1. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do sistema.

4.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

4.13. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado **VEDADO A IDENTIFICAÇÃO DO SEU DETENTOR**.

4.13.1. A identificação do participante durante o certame implicará em desclassificação, assim como a comunicação em qualquer forma com o pregoeiro.



4.14. A etapa de lances da sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.14.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

4.14.2. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, facultando ao pregoeiro admitir o reinício da etapa de envio de lances;

4.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

4.17. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

4.18. Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.

4.19. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

4.20. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no Termo de Referência deste Edital.

4.21. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas exclusivamente pelo critério do menor preço por item.

**4.22. Após a fase lances e ordenadas as propostas pelo critério do menor preço unitário, será aplicada a regra de prioridade de contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Santa Bárbara – MG na forma do art. 14 do Decreto Municipal nº. 2975/2015.**

**4.22.1 Havendo proposta apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas neste Município em valor até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, haverá prioridade para contratação.**

4.23. Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

## **5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:**



5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

5.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas na plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**5.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.**

## **6. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:**

6.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis da data fixada para abertura da sessão, **exclusivamente por meio da plataforma de licitações.**

6.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

7.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

7.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante manifeste que sejam revistos pelo Pregoeiro.

7.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, devendo ser lançado na plataforma do [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro no licitante vencedor.

7.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



7.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

7.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA:**

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, está sujeito à desclassificação do item proposto.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

9.1. Para fins de habilitação e posteriormente ter o item adjudicado e homologado, a licitante vencedora deverá ter anexado na plataforma do [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), os documentos abaixo discriminados:

### **9.1.1. DA HABILITAÇÃO FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido em até 90 dias da data da sessão de abertura;
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **9.1.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; **OU**
- b) Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações em vigor ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **OU**



c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### **9.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão; **OU**
- b) A empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir a ata de registro de preços e, neste aspecto, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

### **9.1.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

- a) Informações bancárias, conforme Anexo V.

9.2. Os documentos deverão ser anexados através da plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

9.3. Os documentos extraídos de sistema informatizado (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

9.4. A não apresentação do Anexo V (Informações Bancárias) não será motivo de inabilitação do proponente, uma vez que o documento se trata de informação para fins de pagamentos à posteriori.

9.5. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e MEI deverão anexar em campo próprio do sistema toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no art. 43 da Lei nº 123 de 14/12/2006, Lei 147 de 07/08/2014 e Lei 155 de 27/10/2016.

9.6. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à ME, EPP e MEI o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.

9.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

9.8. Quanto aos documentos solicitados, não havendo validade expressa, deverão ser expedidos com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

9.9. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1.211/2021: “Acórdão 1.211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no



art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprovatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9.10. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA:**

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

10.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

10.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) objeto do certame.

10.4. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.5. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

10.6. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

10.6.1. Serão registrados na ata de registro de preços, os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

10.6.2. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.



10.6.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal da Transparência do Município de Santa Bárbara e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6.4. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

10.6.5. O registro a que se refere o subitem 10.6.2 deste título tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6.6. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 10.6.2 deste título, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

10.6.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 10.6.2 deste título será efetuada, na hipótese prevista no §1º e §2º do Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no §4.º da legislação em comento.

10.6.8. O anexo de que trata o subitem 10.6.2 deste título consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

10.6.9. Caso os documentos habilitatórios estejam desatualizados, devem ser solicitados novos para a licitante, a fim de verificar-se a manutenção das condições de habilitação já preenchidas no dia da sessão de julgamento.

10.6.10. No caso de utilização do cadastro reserva, haverá a realização de ato complementar de homologação do procedimento.

## **11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

11.1. Havendo alteração nos preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser revisados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.1. A revisão dos preços registrados observará a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. O equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços será efetuado com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência da ata de registro de preços, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei.

11.2. O fornecedor do Registro de Preços deverá solicitar a revisão dos preços vigentes formalmente ao Município de Santa Bárbara, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas ou componentes (anteriores



e próximos à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

11.3. Independentemente da solicitação de que tratam os itens 11.1 e 11.2, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantindo a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação da Ata, devidamente comunicada aos interessados.

11.4. O preço revisado não poderá ser superior ao praticado no mercado e deverá manter a diferença de percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

11.5. O pedido de revisão dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

## **12. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

12.1. A ata de registro de preços oriunda desta contratação iniciará na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **13. DAS SANÇÕES:**

13.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constantes nos artigos 156 e 162 – “O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato”, regulamentados no Decreto Municipal nº 5569/2023, bem como observará os termos da IN nº 8 de 22/03/2018 e suas alterações.

## **14. DA ASSINATURA DA ATA:**

14.1. A Ata de registro de preços a ser firmada com a licitante vencedora incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

14.2. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme preconiza o art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na sede do Município, após a notificação do Promitente Comprador.



14.3. A recusa em assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo estabelecido no item anterior, caracterizará o descumprimento integral da obrigação assumida, sujeitando-se às sanções previstas neste edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Na hipótese acima, à licitante decairá do direito à contratação, reservando-se o Promitente Comprador o direito de convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para negociações, observado o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. A presente licitação **não importa necessariamente em contratação**, podendo a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

15.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

15.9. A participação do proponente nesta Licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.10. Fica eleito o foro da comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da ata de registro de preços.



15.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

15.12. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

15.13. A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que delas poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

15.14. A Licitante compromete-se a manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a sua habilitação

15.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

## 16. DA RELAÇÃO DE ANEXOS

16.1. São anexos deste edital:

- Anexo I - Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- Anexo II - Mapa de Gerenciamento de Riscos.
- Anexo III - Termo de Referência.
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- Anexo V - Informações Bancárias.

Santa Bárbara, 15 de junho de 2023

Assinado eletronicamente por:  
Simone do Rosário Germano  
CPF: \*\*\*.387.266-\*\*

Simone do Rosário Germano 

**Secretária Municipal de Administração Pública**

Assinado eletronicamente por:  
Bráulio Lopes de Assis  
CPF: \*\*\*.425.846-\*\*

Bráulio Lopes de Assis 

**Procurador-Geral do Município**



## ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

### ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

ETP 03/2023

**Objeto:** Contratação da empresa para Registro de preços para possível compra de material escolar de uso coletivo de estudantes da educação básica da Rede Municipal de Educação.

#### INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduza conhecimentos de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

#### I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação faz-se necessária para promover o desenvolvimento sensorial e pedagógico dos alunos em diversas disciplinas. Para além dos trabalhos manuais em educação artística, o contato com esses tipos de material oportuniza condições para melhoramento da coordenação motora e também auxilia em atividades de percepção e de trabalho em grupo. Os materiais a serem solicitados serão também utilizados pelos professores em sua rotina docente (atividades pedagógicas, ornamentação, introdução a habilidades manuais).

#### II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora do certame deve apresentar documentação que a habilite na execução do objeto. Em suma, a empresa deve executar todas as determinações, tais como:

- Apresentar os documentos contidos nos Artigos 7 e 8 e anexo XIV da Instrução Normativa n.º 4;
- Atender a padrões mínimos de qualidade exigidos pelo mercado para produtos de natureza similar aos que serão adquiridos, considerando inclusive práticas de sustentabilidade por parte da empresa;
- Que os itens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais, sempre que possível, recicláveis



e /ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

- Que materiais sejam seguros nas condições normais ou previsíveis de uso.
- A empresa contratada deverá ser especializada no fornecimento dos materiais licitados.

### III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a presente contratação tem por objetivo verificar se a o fornecedor terá o produto de acordo com a descrição da Requisição nº 04/2023 respeitando a qualidade, economicidade e adequação ao interesse público. Dessa forma, o Setor de Compras realizou a apuração de preços conforme orçamento anexo.

Das soluções:

Solução 1-Realização da cotação de preços junto a potenciais fornecedores para verificação das condições mercadológicas.

Solução 2- Realizar licitação própria.

Da análise: a partir da pesquisa de preços realizada foi apresentado o orçamento total de R\$ 654.242,95. As fontes pesquisadas foram:

- Portais de domínio Público e Privado
- Pesquisa direta, via e-mail, com fornecedores vencedores do certame anterior
- Licitar Digital;
- Banco de Preços.

Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Solução 2- É possível e mais vantajosa a realização de licitação coordenada pela Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração Pública.

### Da conclusão:

Diante do exposto, conclui-se que deve ser realizada licitação para aquisição dos itens do tipo menor preço, no Sistema Registro de Preços, conforme a solução 2.

### IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de material de papelaria para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades de ensino, através Pregão Eletrônico conforme o art. 1º da Lei Federal n.º 10.520/02.



A solução que se mostrou mais vantajosa para a administração e que foi definida como objeto da contratação foi a de menor preço por item.

Descrição dos aspectos da contratação:

- Executar os serviços segundo as especificações e determinações contidas no Memorando SME n.º 631/2023;
- Dar à administração ciência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas de correção;
- Prestar com pontualidade os serviços contratados;
- Não deixar de atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação;
- Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao contratante ou a terceiros, em virtude de acidente ou de qualquer outro ato praticado culposa ou dolosamente no exercício de seus serviços;
- Arcar com as despesas de carga e descarga do veículo de entrega dos materiais;
- Não subcontratar, no todo ou em parte, suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato;
- Obrigar-se a dar plena e eficaz execução do serviço nos termos de sua proposta no procedimento licitatório.
- Horário de entrega de 07h as 10h e das 13h às 16h de segunda a sexta, exceto feriados.
- Local de entrega: Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro.

## V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A título de consulta e referência, utilizamos o histórico dos quantitativos da aquisição anterior e mais recente do mesmo objeto, qual seja, o Pregão Eletrônico nº. 20/2021, visto que este é o que mais se assemelha à contratação pretendida, tanto na descrição dos itens quanto nos quantitativo necessários.

Foi analisado o perfil de consumo das unidades de ensino e da Secretaria Municipal de Educação em relação a esses itens no último ano para realizar as estimativas quantidades e também considerando o aumento do número de alunos da rede municipal de ensino no exercício vigente.

## VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na cotação de preços, realizada pelo Setor Responsável, o valor o valor orçado foi R\$ 654.242,95 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Importante destacar que esse valor trata-se da pesquisa de preços realizada pela Diretoria de Licitações e Contratos, conforme artigo 23 § 1º, da lei 14.133/2021, pois foram baseados em contratações similares feitas pela Administração Pública, das atas de registros de Preços referente a 2022. Outra base utilizada



para pesquisa foi o Licitar Digital e o Banco de Preços, fontes estas aprovadas pelo poder executivo federal e também a pesquisa direta com fornecedores vencedores do certame anterior.

## **VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

## **VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **IX – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A efetivação da referida contratação fomentará os trabalhos manuais em educação artística, melhoramento da coordenação motora e também auxiliará em atividades de percepção e de trabalho em grupo, indo de encontro ao previsto no orçamento do Plano Anual de Compras.

## **X – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Desenvolvimento cognitivo dos estudantes, desenvolvimento de habilidades em educação artística, desenvolvimento de habilidades motoras e coordenação motora fina, suporte aos professores na realização de trabalhos artísticos dentro e fora de sala.

## **XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

## **XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

São considerados de baixo impacto uma vez que o lixo produzido, em sua maioria são diversos tipos de papéis. Estes são encaminhados a reciclagem e ou dispensados em containers de coleta seletiva.

## **XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Após este estudo preliminar verificamos que à aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara é fundamental principalmente às unidades de ensino que compõem esta secretaria, uma vez que a utilização destes materiais tem como objetivo desenvolver atividades pedagógicas, ornamentação, introdução a habilidades manuais com os alunos de toda a rede municipal de ensino.



Com esta contratação será possível realizar o atendimento adequado das necessidades da Administração. Desta forma, declara-se **VIÁVEL** a presente contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santa Bárbara, 27 de fevereiro de 2023

Melyna Neves de O. Vilarino  
Secretária Municipal de Educação  
Ordenador da despesa.

Fabiane da Silva Oliveira  
Gestor Administrativo  
Responsável pela elaboração do ETP



## ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

### MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

**Objeto:** Registro de preços para possível compra de material escolar de uso coletivo de estudantes da educação básica da Rede Municipal de Educação.

#### I - INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

#### II – DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

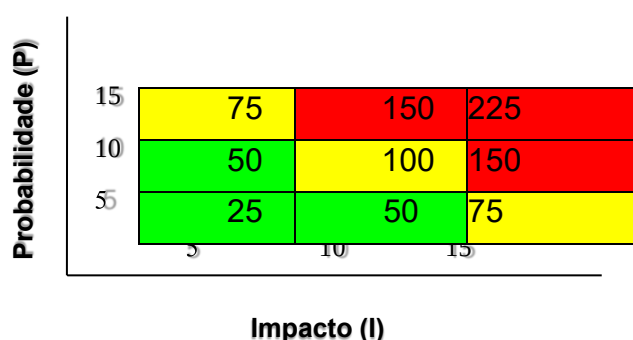
| CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|---------------|-------|
| Baixo         | 05    |
| Médio         | 10    |
| Alto          | 15    |

- **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

- **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato/ata de registro de preços.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.



### Matriz Probabilidade x Impacto

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

### III - ÁREAS ENVOLVIDAS

- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria de Administração Pública
- Procuradoria Geral

### IV - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

► **Risco 1: Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico**

**de contratação**



- a. Probabilidade: Média
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Não execução do objeto proposto.
- d. Classificação: Interna.
- e. Ações de Prevenção:

| <b>Ação Preventiva</b>                                                                                     | <b>Responsáveis</b>                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Acompanhamento e apoio junto ao setor de Compras e Procuradoria.                                           | Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras  |
| Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises.               | Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras. |
| Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação | Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras  |

- f. Ação de Contingência:

| <b>Ação de Contingência</b>                                                         | <b>Responsáveis</b>    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Alterar o planejamento escolar, de forma a utilizar menos possível esses materiais. | Secretaria de Educação |

► **Risco 2: Falta de clareza ou erro na descrição dos objetos a serem adquiridos.**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: ausencia de itens essenciais a execução do planejamento escolar.
- d. Classificação: Técnica.
- e. Ações de Prevenção

| <b>Ação Preventiva</b>                                                    | <b>Responsáveis</b>                                       |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Realização de Estudo Técnico Preliminar acurado.                          | Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras. |
| Consultar fornecedores durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. | Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras. |



f. Ação de Contingência:

| Ação de Contingência                              | Responsáveis          |
|---------------------------------------------------|-----------------------|
| Cancelamento ou revogação e republicar a dispensa | Autoridade competente |
| Cancelamento do item impreciso                    | Autoridade competente |

► **Risco 3: Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação.**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Alto
- c. aquisição mais vantajosa à Administração.
- d. Classificação: Interna.
- e. Ações de Prevenção

| Ação Preventiva                                                                                                                                                                                    | Responsáveis                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Realização de Estudo Técnico Preliminar acurado.                                                                                                                                                   | Secretaria de Educação                                    |
| Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, pesquisar em bancos de preços públicos, de modo a buscar o maior número possível de fontes. | Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras. |

f. Ação de Contingência:

| Ação de Contingência                      | Responsáveis                                              |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Revalidar a pesquisa de mercado           | Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras. |
| Cancelar ou revogar e republicar o edital | Autoridade competente                                     |

► **Risco 4: Não aprovação do termo de referência**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Não ser possível realizar a contratação.
- d. Classificação: Política, interna, jurídica orçamentária.
- e. Ações de Prevenção:



| <b>Ação Preventiva</b>                                                                    | <b>Responsáveis</b>                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Reunião com autoridades superiores para sensibilização e aprovação do Termo de Referência | Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras. |
| Análise para possíveis adequações no Termo de Referência                                  | Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras. |

f. Ação de Contingência:

| <b>Ação de Contingência</b>                      | <b>Responsáveis</b>                                       |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Impedimento da execução e cancelamento do objeto | Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras. |

► **Risco 5: Recusa da vencedora em assinar a ata de registro de preços**

- a. Probabilidade: Baixa
- b. Impacto: Baixo
- c. Dano: Atraso na efetivação da contratação.
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:

| <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                                                                        | <b>Responsáveis</b>                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Elaborar Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência que apresentem estudo comparativo realizado e de forma a atender às reais necessidades de negócio e com preços e prazos factíveis para o mercado. | Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras. |

f. Ação de Contingência:

| <b>Ação de Contingência</b>                                                      | <b>Responsáveis</b>   |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Convocar a próxima empresa classificada para assumir a ata de registro de preços | Autoridade competente |
| Abrir processo de sanção.                                                        | Autoridade competente |



► **Risco 06: Proposta do pregão com valor muito inferior ao do mercado**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Dispensa fracassada
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:

| <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                 | <b>Responsáveis</b>                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Acompanhamento das apresentações de propostas.<br>Analisar o risco de falha na execução da ata por oferecimento de preços inexequíveis | Equipe de planejamento da contratação e setor de compras |
| Realizar análise crítica dos preços propostos.<br>Realizar ampla pesquisa de mercado                                                   | Equipe de planejamento da contratação e setor de compras |

- f. Ação de Contingência:

| <b>Ação de Contingência</b>                                                                               | <b>Responsáveis</b>   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Promover abertura de diligência solicitando que a empresa comprove a exequibilidade dos preços propostos. | Pregoeiro             |
| Desclassificar empresa caso haja comprovação da exequibilidade dos preços.                                | Autoridade competente |
| Convocar a próxima empresa classificada para assumir a ata de registro de preços.                         | Autoridade competente |

► **Risco 07: Apresentação de recurso**

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso na contratação
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:



| <b>Ação Preventiva</b>                 | <b>Responsáveis</b>                                                             |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Realizar adequada instrução processual | Equipe de planejamento da contratação, setor de compras e Autoridade competente |
| Realizar boa condução do certame       | Pregoeiro                                                                       |

f. Ação de Contingência:

| <b>Ação de Contingência</b>                                              | <b>Responsáveis</b> |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos | Pregoeiro           |

► **Risco 08: Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada**

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Não disponibilização da solução desejada.
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:

| <b>Ação Preventiva</b>                                                                 | <b>Responsáveis</b>                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais | Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras. |

f. Ação de Contingência:

| <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                      | <b>Responsáveis</b>             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência                                                                          | Fiscal e Ordenador das Despesas |
| No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescindir a ata e convocar a próxima empresa classificada | Autoridade competente           |
| Realizar pagamento conforme resultado                                                                                            | Fiscal e Ordenador das Despesas |

► **Risco 09: Inadimplência fiscal e tributária pela contratada**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Baixo
- c. Dano: Irregularidade da Contratada; atraso nas entregas; rescisão da ata; potencial

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas

assinaturas acesse <https://assinador.com/smepl.mg.gov.br/validar/8MBYC-6KCPO-54RQ3-GFYK4>  
31 3832 1500 ✉ administracao@santabarbara.mg.gov.br 🌐 santabarbara.mg.gov.br



criação de passivo trabalhista para a administração.

d. Classificação: Interna e jurídica

e. Ações de Prevenção:

| <b>Ação Preventiva</b>                                                                                  | <b>Responsáveis</b>                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada                                          | Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras. |
| Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias | Fiscal e Ordenador das Despesas                           |

f. Ação de Contingência:

| <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                    | <b>Responsáveis</b>             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Suspensão do pagamento até a regularização fiscal                                                                                                              | Autoridade competente           |
| Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas | Fiscal e Ordenador das Despesas |
| Abertura de processo sancionatório                                                                                                                             | Fiscal e Ordenador das Despesas |

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos segue assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Melyna Neves de O. Vilarino  
Secretário Municipal de Educação  
Ordenador da despesa.

Fabiane da Silva Oliveira  
Gestor Administrativo  
Responsável pela elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos



## RELAÇÃO DE RISCOS

| ID | RISCO                                                                                      | P  | I  | NÍVEL DE RISCO (PxI) | CLASSIFICAÇÃO |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------------------|---------------|
| 01 | Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação       | 10 | 15 | 150                  | ALTO          |
| 02 | Falta de clareza ou erro na descrição dos objetos a serem adquiridos                       | 5  | 15 | 75                   | MÉDIO         |
| 03 | Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação. | 5  | 15 | 75                   | MÉDIO         |
| 04 | Não aprovação do termo de referência                                                       | 5  | 15 | 75                   | MEDIO         |
| 05 | Recusa da vencedora em assinar a ata de registro de preços                                 | 5  | 5  | 25                   | BAIXO         |
| 06 | Proposta do pregão com valor muito inferior ao do mercado                                  | 5  | 15 | 75                   | MÉDIO         |
| 07 | Apresentação de recurso                                                                    | 10 | 10 | 100                  | MÉDIO         |
| 08 | Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada                            | 10 | 15 | 150                  | ALTO          |
| 09 | Inadimplência fiscal e tributária pela contratada                                          | 5  | 5  | 25                   | BAIXO         |



## ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar de uso coletivo das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação**, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| ITEM | CÓD. | UN. | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QTDE     |
|------|------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1    | 179  | UN  | <b>LAPIS PRETO Nº 2</b><br>LÁPIS PARA ESCRITA PRETO, NÚMERO 2, FORMATO CILÍNDRICO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTÁVEL. MEDIDA APROXIMADA DO LÁPIS: COMPRIMENTO 175 MM, ENTRE FACES 6,9 A 7,2MM, DIÂMETRO DO GRAFITE 2,0 MM. GRADUAÇÃO DO GRAFITE Nº2=B COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA. EMBALAGEM RECICLÁVEL.       | 1.000,00 |
| 2    | 449  | UN  | <b>GRAMPEADOR 26/6</b><br>GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, COM CORPO FABRICADO EM AÇO, COR PRETA. DEPÓSITO DE GRAMPOS DOTADO DE SISTEMA DE MOLA DE AÇO EM ESPIRAL COM AÇO POR COMPRESSÃO. POSSIBILIDADE DE FIXAR O GRAMPO ABERTO OU FECHADO. BASE DOTADA PEÇA ANTIDERRAPANTE EM PLÁSTICO OU BORRACHA. CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². | 70,00    |
| 3    | 2103 | CX  | <b>CLIPS 2/0 500 GR.</b><br>Nº 2, EM AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 500GR.                                                                                                                                                                                                                                                       | 50,00    |
| 4    | 2108 | UN  | <b>TESOURA CABO PLAST. GRANDE</b><br>TESOURA MULTIUSO 8", PARA USO GERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, LÂMINA INOXIDÁVEL, GROSSAS DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 4 MM, (MEDIDAS DAS LÂMINAS), COM PARAFUSO REFORÇADO NO ENCONTRO DAS LÂMINAS (SEM SER DE REBITE), COM CABO GROSSO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS MÍNIMAS DA TESOURA DE 16 CM.                        | 50,00    |
| 5    | 2132 | RL  | <b>FITA ADESIVA P/EMBALAGENS</b><br>FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 48M, LARGURA 50 MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, COR TRANSPARENTE.                                                                                                                                                    | 6.000,00 |
| 6    | 2133 | FL  | <b>PAPEL KRAFT</b><br>PAPEL SEMI KRAFT: DE 80G/M² MEDINDO 96CM X 66CM, NA COR KRAFT NATURAL, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.                                                                                                                                                                                                                       | 5.000,00 |



|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |
|----|------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 7  | 2595 | RL | <b>FITA CREPE 19 X 50 MTS</b><br>FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (19MMX50M); BRANCA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6.000,00 |
| 8  | 2920 | UN | <b>PINCEL ATOMICO</b><br>PINCEL ATOMICO; COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA; DO TIPO DESCARTAVEL, NAS CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO, VERDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4.000,00 |
| 9  | 2927 | CX | <b>CLIPS 6/0 (CX 500 GR.)</b><br>Nº 6/0, EM AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 500GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 50,00    |
| 10 | 2940 | CX | <b>CLIPS 4/0 (CX 500 GR)</b><br>Nº 4, EM AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 500GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 50,00    |
| 11 | 3118 | UN | <b>CANETA CORRETIVO LIQUIDO</b><br>COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, PIGMENTOS SOLVENTE E ADITIVOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100,00   |
| 12 | 3155 | UN | <b>CADERNO BROCHURAO 96FL, PAUTA</b><br>FORMATO CAPA: 400 X 275(MM) ABERTO – EM PAPEL CARTÃO DUPLEX 300G. – COR: 4X0: LAMINADO BRILHO (IMPRESSÃO COM SANGRIA) MIOLO: EM PAPEL OFFSET – 200X275MM (FECHADO), COM PAUTA – 1X1 COR – 96 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                                             | 200,00   |
| 13 | 3854 | RL | <b>FITA ADESIVA DUREX</b><br>FITA ADESIVA TRANSPARENTE PEQUENA (DUREX), MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 33M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3.000,00 |
| 14 | 4566 | CX | <b>MASSA P/MODELAR C/12 UNID.</b><br>CONJUNTO COM 12 (DOZE) CORES, PESO APROXIMADO DE 200G, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. APLICAÇÕES: PARA TRABALHOS DE MODELAGEM, QUE APÓS SECO PODE SER PINTADA COM TINTA GUACHE, TINTA ACRÍLICAS E P.V.A CARACTERÍSTICAS: PRODUTO NÃO TÓXICO, BASE DE AMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 30 MESES                                                                            | 9.000,00 |
| 15 | 4621 | UN | <b>PASTA DE CARTOLINA</b><br>MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, SEM ABAS, LARGURA 23.5 MM, ALTURA 34.5 MM, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO, SEM ELÁSTICO. CORES: VERDE, ROXO, PRETO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 280,00   |
| 16 | 5577 | UN | <b>PINCEL P/QUADRO BRACO HIDROCOR</b><br>ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO APAGA FACILMENTE PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM TINTA ESPECIAL NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA ACRÍLICO. TINTA DE DIFÍCIL REMOÇÃO DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS. CORES: VERDE, LARANJA, VERMELHO, ROSA, ROXO. | 1.500,00 |
| 17 | 7014 | UN | <b>PINCEL DE PELO Nº10</b><br>COM PELO/CERDAS SINTÉTICA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.300,00 |
| 18 | 7976 | UN | <b>CANETA ESFEROGRAFICA – AZUL</b><br>FINA 0,7 MM, COM TINTA A BASE DE ÓLEO, GRIPE EM BORRACHA MACIA, COM ESCRITA SUAVE E MACIA, COM PONTA DE AÇO INOX (RETRÁTIL), CORPO TRANSPARENTE, SUPER GRIP, LINHA A, COR AZUL. EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE                                                                                                                                                                                                                               | 250,00   |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas



|    |       |    |                                                                                                                                                                                                                                        |          |
|----|-------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 19 | 7986  | UN | <b>CAIXA BOX P/ARQUIVO</b><br>CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO, DIMENSÃO (C X L X A): 36,0 X 14,0 X 24,0 CM, COR: PARDO, IMPRESSÃO: PADRÃO, GRAMATURA MÍNIMA 520G/M², 4 ABAS E VINCOS DOBRAS.                                 | 5.300,00 |
| 20 | 8073  | CX | <b>GRAMPO 26/6 C/5000</b><br>GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.                                                                                                                                      | 70,00    |
| 21 | 8307  | FL | <b>PAPEL LAMINADO</b><br>COM MEDIDA DE 48CM X 60 CM. EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. CORES DIVERSAS                                                                                                                               | 3.000,00 |
| 22 | 8615  | CX | <b>GRAMPO 106/6</b><br>GRAMPO 106/4, 106/6 OU 106/8 – CAIXA C/1000 UNID.                                                                                                                                                               | 70,00    |
| 23 | 8856  | FL | <b>CARTOLINA COLORIDA</b><br>COM GRAMATURA DE 150G/M², COM MEDIDA DE 50 X 66CM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE PRODUTO COM NO MÍNIMO 05 OPÇÕES DE CORES ENTRE ELAS, AZUL, AMARELO, VERDE, BRANCO E ROSA.                          | 1.000,00 |
| 24 | 9083  | CX | <b>ENVELOPE PARDO</b><br>ENVELOPE A4: NA COR PARDA – MÍNIMO 80G, TAMANHO 24 X 34CM. CX COM 250 UNIDADES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.                                                                                          | 50,00    |
| 25 | 10229 | CX | <b>ENVELOPE BRANCO TAM. OFICIO</b><br>ENVELOPE A4: NA COR BRANCA – MÍNIMO 80G, TAMANHO 24 X 34CM. CX COM 250 UNIDADES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.                                                                            | 50,00    |
| 26 | 11764 | UN | <b>APAGADOR</b><br>PARA QUADRO BRANCO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO E 6 CM DE LARGURA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO. BASE DE FILTRO SUBSTITUÍVEL.                                                                                           | 500,00   |
| 27 | 14435 | PT | <b>PAPEL SULFITE COLORIDO</b><br>(210 X 297MM), 75G/M², COM NO MÍNIMO 06 OPÇÕES DE CORES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, EM PACOTE COM 100 UNIDADES.                                                                             | 500,00   |
| 28 | 17142 | PT | <b>PALITO P/PICOLE</b><br>PALITO DE SORVETE, PONTA REDONDA, ALTA QUALIDADE, PCT COM 100 UNID COM CORES VARIADAS.                                                                                                                       | 1.000,00 |
| 29 | 18236 | PT | <b>PAPEL 60K</b><br>PACOTE: 50 FOLHAS<br>COR: BRANCO EXTRA<br>FORMATO: A4 (210 X 297 MM)<br>PRODUTO NÃO TÓXICO.                                                                                                                        | 100,00   |
| 30 | 18566 | FL | <b>FOLHA DE EVA ESTAMPADO</b><br>COM MEDIDA DE 40CM X 60CM X 02MM, COM NO MÍNIMO 15 OPÇÕES DE CORES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.                                                                                              | 2.000,00 |
| 31 | 18570 | FL | <b>PAPEL CAMURÇA</b><br>COM MEDIDA DE 40 X 60CM X 60GR/M2, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. CORES VARIADAS.                                                                                                                        | 3.000,00 |
| 32 | 18642 | UN | <b>TINTA GUACHE 250 ML.</b><br>FABRICADA A BASE DE RESINA ATÓXICA E ÁGUA, ANTIALÉRGICA, LAVÁVEL, PRONTA PARA USO E NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRIDO; QUANDO APLICADO SOBRE O PAPEL NÃO DEVERÁ TRINCAR DEPOIS DE SECO. CORES VARIADAS | 4.000,00 |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas



|    |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |
|----|-------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 33 | 20552 | UN | <b>BORRACHA BRANCA.</b><br>BORRACHA PARA LÁPIS NA COR BRANCA, MACIA,<br>CAPACIDADE PARA APAGAR A ESCRITA SEM MANCHAR O<br>PAPEL. PVC FREE. DIMENSÕES MÍNIMAS 3,3 X 2,3 X 0,08 CM.<br>COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO<br>BUTADIENO.                                                 | 1.000,00  |
| 34 | 20565 | RL | <b>FITA ADESIVA DUPLA FACE</b><br>FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO; MEDINDO (18MMX30M); NA<br>COR: TRANSPARENTE; DUPLA FACE                                                                                                                                                                   | 7.000,00  |
| 35 | 20567 | UN | <b>PERFURADOR DE PAPEL</b><br>GRANDE 2 FUROS, ESTRUTURA DE METAL, COM<br>CAPACIDADE DE ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA<br>75G/M², MARGEADOR ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE<br>P., TRAVA DE SEGURANÇA, DISCO DE APOIO DIMENSÕES:<br>26X12X13 CM, APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE. | 25,00     |
| 36 | 20603 | VD | <b>COLA DE EVA E ISOPOR</b><br>COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E<br>SECAGEM RÁPIDA – EMBALAGEM 90G.                                                                                                                                                                        | 400,00    |
| 37 | 20618 | FL | <b>FOLHA DE EVA COM GLITER.</b><br>COM MEDIDA DE 40CM X 60CM X 02MM, COM NO MÍNIMO 10<br>OPÇÕES DE CORES DIFERENTES, EM EMBALAGEM ORIGINAL<br>DO FABRICANTE.                                                                                                                               | 2.000,00  |
| 38 | 20622 | FL | <b>PAPEL COLORSET</b><br>COM GRAMATURA DE 180G/M², COM MEDIDA APROXIMADA<br>DE 47 X 65CM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.                                                                                                                                                             | 10.000,00 |
| 39 | 20637 | BL | <b>POST-IT AMARELO</b><br>BLOCO DE NOTAS SUPER ADESIVAS POST-IT,<br>MULTICOLORIDO, 7.6 CM X 7.6 CM, 45 FOLHAS.                                                                                                                                                                             | 200,00    |
| 40 | 20687 | UN | <b>PAPEL CREPOM.</b><br>CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M², COMPRIMENTO:<br>2 M, LARGURA: 48 CM EM CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                       | 2.000,00  |
| 41 | 20688 | UN | <b>PAPEL CARTAO.</b><br>MASTER BRILHO ESPECIAL, GRAMATURA DE 240G/M², COM<br>MEDIDA DE 50 X 66CM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO<br>FABRICANTE. CORES DIVERSAS.                                                                                                                                  | 6.000,00  |
| 42 | 20696 | UN | <b>EXTRATOR DE GRAMPOS.</b><br>EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA.                                                                                                                                                                                                               | 50,00     |
| 43 | 21780 | BL | <b>POST-IT AMARELO 38MMX50MM</b><br>BLOCO DE NOTAS SUPER ADESIVAS POST-IT<br>MULTICOLORIDO, MINI NOTES, 3,8 X 5 CM, 100 FOLHAS.                                                                                                                                                            | 100,00    |
| 44 | 21844 | UN | <b>TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO</b><br>PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO,<br>1000ML, NAS CORES: AZUL E PRETO.                                                                                                                                                                       | 250,00    |
| 45 | 21879 | UN | <b>PISTOLA PARA COLA QUENTE R FIN</b><br>PISTOLA ELÉTRICA DE 40 W 110 V, PARA APLICAÇÃO<br>DE COLA QUENTE (BASTÃO). (7,5 X 300) MM.                                                                                                                                                        | 150,00    |
| 46 | 21881 | PT | <b>FOLHA DE EVA COMUM</b><br>COM MEDIDA DE 40CM X 60CM X 05MM, COM NO<br>MÍNIMO 15 OPÇÕES DE CORES, EM EMBALAGEM<br>ORIGINAL DO FABRICANTE.                                                                                                                                                | 2.000,00  |
| 47 | 23408 | UN | <b>GRAMPEADOR DE PAREDE</b><br>CORPO EM METAL, COM CAPACIDADE PARA UTILIZAR<br>GRAMPOS 106/4,106/6, 106/8 MM, COM CONTROLE DE<br>PRESSÃO.                                                                                                                                                  | 70,00     |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas

assinaturas acesse <https://assinador.consmed.mg.gov.br/validador/MBYC-6KCPQ-54RQ3-GFYK4>  
31 3832 1500 ✉ administracao@santabarbara.mg.gov.br 🌐 santabarbara.mg.gov.br



|    |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |
|----|-------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 48 | 23934 | UN | <b>PISTOLA P/COLA QUENTE R.GROSSO</b><br>PISTOLA ELÉTRICA DE 40 W. 110 V PARA APLICAÇÃO DE COLA BASTÃO. (11,3MM X 30 CM).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 150,00    |
| 49 | 23944 | RL | <b>PAPEL CONTACT 45X25</b><br>COR TRANSPARENTE, EM LAMINADO, DE PVC, ROLO MEDINDO 45CM X 25M, COM ESCALA EM CM, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 150,00    |
| 50 | 28112 | EB | <b>PRENDEDOR METALICO PARA PAPEL</b><br>CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI. PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 51MM – CAIXA COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100,00    |
| 51 | 29266 | CX | <b>TINTA GUACHE 15ML</b><br>FABRICADA A BASE DE RESINA ATÓXICA E ÁGUA, ANTIALÉRGICA, LAVÁVEL, PRONTA PARA USO E NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRIDO; QUANDO APLICADO SOBRE O PAPEL NÃO DEVERÁ TRINCAR DEPOIS DE SECO. CORES VARIADAS. CAIXA COM 6 CORES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 700,00    |
| 52 | 29268 | CX | <b>ENVELOPE KRAFT A2</b><br>ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 75G, TAMANHO 162X 229. CX COM 100 UNIDADES, EM EMBALAEM ORIGINAL DO FABRICANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 50,00     |
| 53 | 29270 | CX | <b>PINCEL MARCADOR RECARREGÁVEL</b><br>PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES ADITIVOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 129MM COMPRIMENTO X 20MM DIÂMETRO, PONTA DE ACRÍLICO. CORES: AZUL E PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES. PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES ADITIVOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 129MM COMPRIMENTO X 20MM DIÂMETRO, PONTA DE ACRÍLICO. CORES: AZUL E PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES. | 500,00    |
| 54 | 29271 | UN | <b>BASTÃO DE COLA QUENTE</b><br>REFIL PARA COLA PROFISSIONAL COLA QUENTE, TRANSPARENTE, 500GR (7,5 X 300) MM, PARA PISTOLA PEQUENA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.200,00  |
| 55 | 29272 | PT | <b>PRENDEDOR DE ROUPAS</b><br>PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO PACOTE 20,00 8CM. PACOTE COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 150,00    |
| 56 | 29273 | CX | <b>PRENDEDOR DE PAPEL DE METAL 42MM</b><br>CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI. PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 41MM – CAIXA COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 100,00    |
| 57 | 29305 | UN | <b>PAPEL COLOR SET ESTAMPADO</b><br>COM GRAMATURA DE 110G/M², COM MEDIDA DE 48X66CM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10.000,00 |
| 58 | 29306 | PT | <b>PAPEL APERGAMINHADO</b><br>MED. 66 X 96 CM, PACOTE COM PROXIMADAMENTE 100 FOLHAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 50,00     |



|    |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
|----|-------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 59 | 29815 | CX | <b>PLÁSTICO POLASEAL A4</b><br>PARA PLASTIFICAÇÃO 220X307X07 A4/ 100UN / POLASEAL                                                                                                                                                                                                                                              | 50,00    |
| 60 | 29897 | VD | <b>COLA BRANCA - 1KG</b><br>FRASCO COM 1KG, LIQUIDA, ESCOLAR, ESPECIAL PARA PAPEL, MADEIRA E TECIDO, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICA.                                                                                                                                                                               | 200,00   |
| 61 | 30692 | RL | <b>TNT</b><br>NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45G/M², COM MEDIDA DE 1,40 CM DE LARGURA, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ROLO COM 50 METROS, AS INFORMAÇÕES DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM OU DOCUMENTO REFERENTE AO PRODUTO. ITEM COM NO MÍNIMO 10 OPÇÕES DE CORES.                                    | 150,00   |
| 62 | 30693 | CX | <b>BRILHO COLA</b><br>COLA COM BRILHO, ESTOJO COM 6 CORES SUPER BRILHANTES, BRANCO, PRATA, DOURADO, AZUL, VERDE, VERMELHO. É LAVÁVEL E ATÓXICA. CONTÉM 20G EM CADA TUBO. CORES VARIADAS                                                                                                                                        | 240,00   |
| 63 | 30694 | UN | <b>ROLO P/ PINTURA</b><br>ROLO DE PINTURA, ESPUMA DE CORES VARIADAS EM POLIÉSTER, COM SUPORTE 1341 150MM.                                                                                                                                                                                                                      | 1.400,00 |
| 64 | 30695 | CX | <b>FOLHA DE OFÍCIO BRANCA</b><br>PAPEL A4 BRANCO, TAMANHO 210X297MM, 75G/M2, ALCALINO, ULTRA BRANCO, 100% CELULOSE DE EUCALÍPTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO, PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS | 20,00    |
| 65 | 30696 | KT | <b>KIT ENCADERNAÇÃO</b><br>CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4 TRANSPARENTE (CRISTAL) LINE (FRENTE) E CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4 PRETA COURO (FUNDO) ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE (CRISTAL) 09MM ATÉ 50FOLHAS                                                                                               | 300,00   |
| 66 | 30697 | KT | <b>KIT ENCADERNAÇÃO</b><br>CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4 TRANSPARENTE (CRISTAL) LINE (FRENTE) E CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4 PRETA COURO (FUNDO) ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE (CRISTAL) 12MM ATÉ 70FOLHAS.                                                                                              | 300,00   |
| 67 | 30698 | PT | <b>BASTÃO DE COLA QUENTE</b><br>REFIL PARA COLA PROFISSIONAL QUENTE, TRANSPARENTE, 500 GR (11,3MM X 300) MM, PARA PISTOLA GRANDE.                                                                                                                                                                                              | 20,00    |

### 3. JUSTIFICATIVA

#### 3.1. Da Necessidade:



### 3.1.1. Da Secretaria Municipal de Educação:

Todos os materiais solicitados são de uso coletivo e serão encaminhados para as Unidades de Ensino municipais para a realização de atividades diárias pelos estudantes. Todos os materiais serão utilizados em práticas de desenvolvimento sensorial e pedagógico dos alunos em diversas disciplinas. Para além dos trabalhos manuais em educação artística, o contato com esses tipos de material oportuniza condições para melhoramento da coordenação motora e também auxilia em atividades de percepção e de trabalho em grupo. Os materiais a serem solicitados serão também utilizados pelos professores em sua rotina docente (atividades pedagógicas, ornamentação, introdução a habilidades manuais).

### 3.1.2. Da Secretaria Municipal de Administração:

Os itens que serão adquiridos por meio do presente processo licitatório, são imprescindíveis para atender demandas da Secretaria municipal de Administração Pública, visando a alocação e organização de processos arquivados, objetivando a otimização de processos governamentais voltados às boas práticas de gestão e governança, visto que os materiais são necessários e básicos para a manutenção das atividades cotidianas.

Registre-se que o quantitativo se justifica, pela necessidade de reposição do estoque de materiais, substituição de caixas danificadas pelo tempo, bem como alocação de novos processos a serem arquivados, uma vez que a ausência ou escassez dos referidos itens acarreta em prejuízos às atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

Por fim, cabe salientar que a continuidade dos Serviços Públicos é um dos principais atributos considerados pelos gestores, tendo em vista que a interrupção das atividades causaria transtornos aos administradores e principalmente aos cidadãos.

### 3.2. Da Escolha da Modalidade Pregão:

Os serviços que se pretende contratar podem ser facilmente descritos, com quantidade, descrição e valores, para os fins a que se destinam, mediante padrões usuais no mercado, que conta com diversos fornecedores, o que demonstra a viabilidade da contratação a ser realizada mediante licitação da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Bem como, encontra consonância com o disposto no artigo 6º Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

*XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.*



Assim, considerando a natureza comum dos bens, é perfeitamente possível a contratação mediante realização de Pregão, inclusive, para a busca da proposta mais vantajosa para a administração, princípio basilar das contratações públicas, que permite a maior concorrência e competitividade das empresas fornecedoras.

### **3.3. Da Utilização do Sistema de Registro de Preços:**

Conforme o art. 2º Decreto Municipal 5523/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no município de Santa Bárbara:

Art. 2º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - Quando, pelas características da obra ou serviços de engenharia, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes, desde que haja projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
- III - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- IV - Quando for conveniente a aquisição e locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
- V - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O item V corrobora a concepção de que o sistema de registro de preços foi considerado pelo legislador pela observação do atendimento a Administração quando for incerto o momento do surgimento de determinada circunstância, ou quanto a impossibilidade da determinação precisa dos quantitativos referentes a esta condição.

Em vista dessas considerações, relata-se não ser possível prever com antecedência os quantitativos necessários pois os planejamentos são quinzenais e variam de acordo com as metodologias adotadas pelos docentes (cada docente utiliza de metodologia própria na condução e proposição das atividades), não existindo meio técnico para definir com precisão em que momento os itens serão necessários.

Ainda, destaca-se que o objetivo do registro de preços é selecionar objetos simples e padronizados capazes de atender demandas de diversas origens e em períodos de tempo distintos, conceito que corresponde ao tipo de serviço do objeto proposto.



#### 4. FORMA, PRAZO E LOCAL

**4.1** O fornecimento dos materiais deverá ser efetuado conforme solicitação das secretarias de Educação e de Administração, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento;

**4.2** A entrega deverá ser parcelada de acordo com o pedido feito pelas secretarias citadas no item 4.1;

**4.3** Os produtos deverão ser entregues:

**4.3.1** Quando a solicitação for realizada pela Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, situado a Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N - Centro, Santa Bárbara, MG, no horário de 7h às 10h e de 13h às 16h de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos;

**4.3.2** Quando a solicitação for realizada pela Secretaria de Administração Pública, no Centro de Operações (Ceop), localizado à Rua Cristiane Geo Maia, nº 95 – Bairro Centro – Santa Bárbara/MG, no horário de 7h30min. às 16h em dias úteis;

**4.4** O servidor do Almoxarifado irá receber e fiscalizar os materiais entregues, tendo poderes para recusar aqueles que estiverem fora das especificações contidas neste processo, sem nenhum ônus para o Município;

**4.5** Poderão ser aprovadas pequenas variações nas especificações para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que não configure piora da qualidade em relação às especificações originais;

**4.6** A carga, transporte e descarga, ficam por conta do fornecedor. Os produtos que estiverem danificados no momento da entrega serão devolvidos;

**4.7** Só serão aceitas as mercadorias entregues de acordo com as especificações do objeto do contrato e quantidades expressas na ordem de fornecimento;

**4.8** Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os mesmos num prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas após a devolução.

#### 5. CRITÉRIOS DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**5.1.** Os produtos serão recebidos:

**a)** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

**b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório;



**5.2.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**5.3.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta;

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

## **6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

### **6.1.1 – GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Melyna Neves de Oliveira Vilarino

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Matrícula nº 200602

Telefone: (31) 3832-1109

e-mail: gabinete.educacao@santabarbara.mg.gov.br

### **6.1.2 – FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Anna Clara Arcanjo Fonseca – Secretária Municipal de Educação

Cargo: Assessor Programa Rede Ensino

e-mail: assessoria pedagogica@santabarbara.mg.gov.br

Telefone: (31) 3832-1109

Fabiane da Silva Oliveira - Secretária Municipal de Educação

Cargo: Gestor Administrativo

e-mail: educacao@santabarbara.mg.gov.br

Telefone: (31) 3832-1109

Gilmara C. Perdigão dos Santos – Secretária Municipal de Administração Pública

Cargo: Gestor Administrativo

e-mail: distribuicao@santabarbara.mg.gov.br

Telefone: (31) 3832 4389 (31) 99848-8558



**6.2.** Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

**6.3.** Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

**6.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**6.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993;

**6.6** Só serão aceitas as mercadorias entregues de acordo com as especificações do objeto do contrato e quantidades expressas na ordem de fornecimento.

## **7. AMOSTRA**

**7.1.** É necessário exigir amostra de algum item?

( ) sim (x) não

## **8 – DOCUMENTAÇÃO**

**8.1.** Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, a ser definido pela Diretoria de Compras e Licitação.

## **9– OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **9.1. OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA**



- 9.1.1.** Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca e de acordo com as especificações licitadas;
- 9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 2 dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;
- 9.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.1.8** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 9.1.9** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo Contratado, seus empregados ou prepostos, ao Contratante ou a terceiros.
- 9.1.10** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
- 9.1.11** Manter sempre atualizado os dados bancários, bem como o endereço de e-mail e telefone para contato junto ao município de Santa Bárbara/MG.

## **9.2. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE COMPRADOR**

- 9.2.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 9.2.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades



- 9.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.2.5.** Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 9.2.6** Modificar unilateralmente o instrumento oriundo desse certame para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Contratado;
- 9.2.7** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 9.2.8** Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do Promitente Fornecedor pertinentes ao objeto a ser celebrado.
- 9.2.9** Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência
- 9.2.10** Aplicar as penalidades, quando cabível.

## **10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

- 10.1. Menor preço por item.

## **11. SANÇÕES APLICÁVEIS**

11.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constantes nos artigos 156 e 162 – “O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato”, regulamentados no Decreto Municipal nº 5569/2023, bem como observará os termos da IN nº 8 de 22/03/2018 e suas alterações.

## **12 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

- 12.1.** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Promitente fornecedora em sua proposta, no prazo de (15) quinze dias corridos em favor da MPEs e (30) trinta dias corridos para as médias e grandes empresas, da data do recebimento definitivo, com base nas Notas(s) Fiscais (is), devidamente conferidas e aprovadas pelo Promitente comprador;
- 12.1.1.** O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato;
- 12.1.2.** As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Promitente fornecedora e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Promitente comprador;



**12.1.3.** Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Promitente fornecedora, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da promitente fornecedora;

**12.2.** Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis;

**12.3.** Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável;

**12.4.** É vedado ao Contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**12.5.** Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

### 13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.1** A ata de registro de preços oriunda desta contratação iniciará na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1.** As despesas decorrentes desta licitação onerarão as dotações orçamentárias enumeradas abaixo do exercício de 2023 e as suas correspondentes para o exercício 2024:

| Unidade | Função | Subfunção | Programa | Destino | Projeto<br>Atividade | Subelemento  | Ficha |
|---------|--------|-----------|----------|---------|----------------------|--------------|-------|
| 0206    | 4      | 122       | 00015    | 2       | 200                  | 339030160000 | 2830  |
| 020702  | 12     | 361       | 00008    | 1       | 121                  | 339030140000 | 3349  |
| 020702  | 12     | 365       | 00005    | 2       | 12                   | 339030140000 | 3497  |
| 020701  | 12     | 361       | 00008    | 2       | 28                   | 339030140000 | 9379  |

### 15. PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS

**15.1.** Os preços máximos que a administração se propõe a pagar pela presente licitação serão os seguintes:

| ITEM | CÓD. | UN. | PRODUTO                                                                                                                                                                                    | QTDE     | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
|------|------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|----------------|
| 1    | 179  | UN  | LAPIS PRETO Nº 2<br>LÁPIS PARA ESCRITA PRETO,<br>NÚMERO 2, FORMATO CILÍNDRICO,<br>PRODUZIDO COM MADEIRA 100%<br>REFLORESTÁVEL. MEDIDA<br>APROXIMADA DO LÁPIS:<br>COMPRIMENTO 175 MM. ENTRE | 1.000,00 | 0,36           | 360,00         |



|   |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |       |           |
|---|------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|
|   |      |    | FACES 6,9 A 7,2MM, DIÂMETRO DO GRAFITE 2,0 MM. GRADUAÇÃO DO GRAFITE Nº2=B COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA. EMBALAGEM RECICLÁVEL.                                                                                                                                                                                          |          |       |           |
| 2 | 449  | UN | <b>GRAMPEADOR 26/6</b><br>GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, COM CORPO FABRICADO EM AÇO, COR PRETA. DEPÓSITO DE GRAMPOS DOTADO DE SISTEMA DE MOLA DE AÇO EM ESPIRAL COM AÇO POR COMPRESSÃO. POSSIBILIDADE DE FIXAR O GRAMPO ABERTO OU FECHADO. BASE DOTADA PEÇA ANTIDERRAPANTE EM PLÁSTICO OU BORRACHA. CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². | 70,00    | 7,20  | 504,00    |
| 3 | 2103 | CX | <b>CLIPS 2/0 500 GR.</b><br>Nº 2, EM AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 500GR.                                                                                                                                                                                                                                                       | 50,00    | 16,85 | 842,50    |
| 4 | 2108 | UN | <b>TESOURA CABO PLAST. GRANDE</b><br>TESOURA MULTIUSO 8", PARA USO GERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, LÂMINA INOXIDÁVEL, GROSSAS DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 4 MM, (MEDIDAS DAS LÂMINAS), COM PARAFUSO REFORÇADO NO ENCONTRO DAS LÂMINAS (SEM SER DE REBITE), COM CABO GROSSO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS MÍNIMAS DA TESOURA DE 16 CM.                        | 50,00    | 9,75  | 487,50    |
| 5 | 2132 | RL | <b>FITA ADESIVA P/EMBALAGENS</b><br>FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 48M, LARGURA 50 MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, COR TRANSPARENTE.                                                                                                                                                    | 6.000,00 | 8,20  | 49.200,00 |
| 6 | 2133 | FL | <b>PAPEL KRAFT</b><br>PAPEL SEMI KRAFT: DE 80G/M² MEDINDO 96CM X 66CM, NA COR KRAFT NATURAL, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.                                                                                                                                                                                                                       | 5.000,00 | 1,02  | 5.100,00  |
| 7 | 2595 | RL | <b>FITA CREPE 19 X 50 MTS</b><br>FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (19MMX50M); BRANCA.                                                                                                                                                                                                                                                          | 6.000,00 | 5,22  | 31.320,00 |
| 8 | 2920 | UN | <b>PINCEL ATOMICO</b><br>PINCEL ATOMICO; COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA; DO TIPO DESCARTÁVEL, NAS CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO, VERDE.                                                                                                                                                                                                                   | 4.000,00 | 4,84  | 19.360,00 |



|    |      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |       |           |
|----|------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|
| 9  | 2927 | CX | <b>CLIPS 6/0 (CX 500 GR.)</b><br>Nº 6/0, EM AÇO NIQUELADO, COM<br>TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA<br>COM 500GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 50,00    | 19,86 | 993,00    |
| 10 | 2940 | CX | <b>CLIPS 4/0 (CX 500 GR)</b><br>Nº 4, EM AÇO NIQUELADO, COM<br>TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA<br>COM 500GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 50,00    | 22,66 | 1.133,00  |
| 11 | 3118 | UN | <b>CANETA CORRETIVO LIQUIDO</b><br>COMPOSIÇÃO: RESINA<br>TERMOPLÁSTICA, PIGMENTOS<br>SOLVENTE E ADITIVOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100,00   | 4,34  | 434,00    |
| 12 | 3155 | UN | <b>CADERNO BROCHURAO 96FL, PAUTA</b><br>FORMATO CAPA: 400 X 275(MM)<br>ABERTO – EM PAPEL CARTÃO DUPLEX<br>300G. – COR: 4X0: LAMINADO BRILHO<br>(IMPRESSÃO COM SANGRIA) MIOLO:<br>EM PAPEL OFFSET – 200X275MM<br>(FECHADO), COM PAUTA – 1X1 COR –<br>96 FOLHAS                                                                                                                                                                                    | 200,00   | 7,41  | 1.482,00  |
| 13 | 3854 | RL | <b>FITA ADESIVA DUREX</b><br>FITA ADESIVA TRANSPARENTE<br>PEQUENA (DUREX), MEDINDO<br>APROXIMADAMENTE 12MM X 33M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3.000,00 | 4,65  | 13.950,00 |
| 14 | 4566 | CX | <b>MASSA P/MODELAR C/12 UNID.</b><br>CONJUNTO COM 12 (DOZE) CORES,<br>PESO APROXIMADO DE 200G,<br>COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATOS<br>DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE<br>SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA,<br>ADITIVOS E PIGMENTOS.<br>APLICAÇÕES: PARA TRABALHOS DE<br>MODELAGEM, QUE APÓS SECO PODE<br>SER PINTADA COM TINTA GUACHE,<br>TINTA ACRÍLICAS E P.V.A<br>CARACTERÍSTICAS: PRODUTO NÃO<br>TÓXICO, BASE DE AMIDO, PRAZO DE<br>VALIDADE: 30 MESES | 9.000,00 | 4,93  | 44.370,00 |
| 15 | 4621 | UN | <b>PASTA DE CARTOLINA</b><br>MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA,<br>SEM ABAS, LARGURA 23.5 MM,<br>ALTURA 34.5 MM, PRENDEDOR<br>INTERNO GRAMPO TRILHO, SEM<br>ELÁSTICO. CORES: VERDE, ROXO,<br>PRETO.                                                                                                                                                                                                                                                | 280,00   | 3,61  | 1.010,80  |
| 16 | 5577 | UN | <b>PINCEL P/QUADRO BRACO</b><br><b>HIDROCOR</b><br>ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO<br>PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O<br>QUADRO APAGA FACILMENTE PONTA<br>DE ACRÍLICO DE 4,0MM ESPESSURA<br>DE ESCRITA 2.0MM TINTA ESPECIAL<br>NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO:<br>RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À<br>BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS,<br>RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E<br>PONTA ACRÍLICO. TINTA DE DIFÍCIL<br>REMOÇÃO DE BOA QUALIDADE.                    | 1.500,00 | 3,98  | 5.970,00  |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosario Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas



|    |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                            |          |        |          |
|----|-------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|----------|
|    |       |    | PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS.<br>CORES: VERDE, LARANJA, VERMELHO, ROSA, ROXO.                                                                                                                                                       |          |        |          |
| 17 | 7014  | UN | <b>PINCEL DE PELO Nº10</b><br>COM PELO/CERDAS SINTÉTICA, CABO LONGO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO                                                                                                                                                            | 1.300,00 | 2,75   | 3.575,00 |
| 18 | 7976  | UN | <b>CANETA ESFEROGRAFICA – AZUL</b><br>FINA 0,7 MM, COM TINTA A BASE DE ÓLEO, GRIPE EM BORRACHA MACIA, COM ESCRITA SUAVE E MACIA, COM PONTA DE AÇO INOX (RETRÁTIL), CORPO TRANSPARENTE, SUPER GRIP, LINHA A, COR AZUL. EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. | 250,00   | 0,89   | 222,50   |
| 19 | 7986  | UN | <b>CAIXA BOX P/ARQUIVO</b><br>CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO, DIMENSÃO (C X L X A): 36,0 X 14,0 X 24,0 CM, COR: PARDO, IMPRESSÃO: PADRÃO, GRAMATURA MÍNIMA 520G/M², 4 ABAS E VINCOS DOBRAS.                                                     | 5.300,00 | 4,59   | 1.377,00 |
| 20 | 8073  | CX | <b>GRAMPO 26/6 C/5000</b><br>GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.                                                                                                                                                          | 70,00    | 7,20   | 504,00   |
| 21 | 8307  | FL | <b>PAPEL LAMINADO</b><br>COM MEDIDA DE 48CM X 60 CM. EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. CORES DIVERSAS                                                                                                                                                   | 3.000,00 | 1,07   | 3.210,00 |
| 22 | 8615  | CX | <b>GRAMPO 106/6</b><br>GRAMPO 106/4, 106/6 OU 106/8 – CAIXA C/1000 UNID.                                                                                                                                                                                   | 70,00    | 5,45   | 381,50   |
| 23 | 8856  | FL | <b>CARTOLINA COLORIDA</b><br>COM GRAMATURA DE 150G/M², COM MEDIDA DE 50 X 66CM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE PRODUTO COM NO MÍNIMO 05 OPÇÕES DE CORES ENTRE ELAS, AZUL, AMARELO, VERDE, BRANCO E ROSA.                                              | 1.000,00 | 0,84   | 840,00   |
| 24 | 9083  | CX | <b>ENVELOPE PARDO</b><br>ENVELOPE A4: NA COR PARDA – MÍNIMO 80G, TAMANHO 24 X 34CM. CX COM 250 UNIDADES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.                                                                                                              | 50,00    | 89,71  | 4.485,50 |
| 25 | 10229 | CX | <b>ENVELOPE BRANCO TAM. OFICIO</b><br>ENVELOPE A4: NA COR BRANCA – MÍNIMO 80G, TAMANHO 24 X 34CM. CX COM 250 UNIDADES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.                                                                                                | 50,00    | 124,09 | 6.204,50 |
| 26 | 11764 | UN | <b>APAGADOR</b>                                                                                                                                                                                                                                            | 500,00   | 5,09   | 2.545,00 |



|    |       |    |                                                                                                                                                                                                                                        |          |        |           |
|----|-------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-----------|
|    |       |    | PARA QUADRO BRANCO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO E 6 CM DE LARGURA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO. BASE DE FILTRO SUBSTITUÍVEL.                                                                                                              |          |        |           |
| 27 | 14435 | PT | <b>PAPEL SULFITE COLORIDO</b><br>(210 X 297MM), 75G/M², COM NO MÍNIMO 06 OPÇÕES DE CORES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, EM PACOTE COM 100 UNIDADES.                                                                             | 500,00   | 14,98  | 7.490,00  |
| 28 | 17142 | PT | <b>PALITO P/PICOLE</b><br>PALITO DE SORVETE, PONTA REDONDA, ALTA QUALIDADE, PCT COM 100 UNID COM CORES VARIADAS.                                                                                                                       | 1.000,00 | 6,33   | 6.330,00  |
| 29 | 18236 | PT | <b>PAPEL 60K</b><br>PACOTE: 50 FOLHAS<br>COR: BRANCO EXTRA<br>FORMATO: A4 (210 X 297 MM)<br>PRODUTO NÃO TÓXICO.                                                                                                                        | 100,00   | 14,53  | 1.453,00  |
| 30 | 18566 | FL | <b>FOLHA DE EVA ESTAMPADO</b><br>COM MEDIDA DE 40CM X 60CM X 02MM, COM NO MÍNIMO 15 OPÇÕES DE CORES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.                                                                                              | 2.000,00 | 5,02   | 10.040,00 |
| 31 | 18570 | FL | <b>PAPEL CAMURÇA</b><br>COM MEDIDA DE 40 X 60CM X 60GR/M2, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. CORES VARIADAS.                                                                                                                        | 3.000,00 | 2,02   | 6.060,00  |
| 32 | 18642 | UN | <b>TINTA GUACHE 250 ML.</b><br>FABRICADA A BASE DE RESINA ATÓXICA E ÁGUA, ANTIALÉRGICA, LAVÁVEL, PRONTA PARA USO E NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRIDO; QUANDO APLICADO SOBRE O PAPEL NÃO DEVERÁ TRINCAR DEPOIS DE SECO. CORES VARIADAS | 4.000,00 | 7,01   | 28.040,00 |
| 33 | 20552 | UN | <b>BORRACHA BRANCA.</b><br>BORRACHA PARA LÁPIS NA COR BRANCA, MACIA, CAPACIDADE PARA APAGAR A ESCRITA SEM MANCHAR O PAPEL. PVC FREE. DIMENSÕES MÍNIMAS 3,3 X 2,3 X 0,08 CM. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO.         | 1.000,00 | 1,32   | 1.320,00  |
| 34 | 20565 | RL | <b>FITA ADESIVA DUPLA FACE</b><br>FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO; MEDINDO (18MMX30M); NA COR: TRANSPARENTE; DUPLA FACE                                                                                                                  | 7.000,00 | 10,14  | 70.980,00 |
| 35 | 20567 | UN | <b>PERFURADOR DE PAPEL</b><br>GRANDE 2 FUROS, ESTRUTURA DE METAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA 75G/M², MARGEADOR ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE P., TRAVA DE SEGURANÇA, DISCO DE APOIO                     | 25,00    | 106,75 | 2.668,75  |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas

assinaturas acesse <https://assinador.consulnet.mg.gov.br/validar/6MBYC-6KCPQ-54RQ3-GFYK4>  
31 3832 1500 ✉ administracao@santabarbara.mg.gov.br 🌐 santabarbara.mg.gov.br



|    |       |    |                                                                                                                                                        |           |        |           |
|----|-------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|-----------|
|    |       |    | DIMENSÕES: 26X12X13 CM, APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE.                                                                                            |           |        |           |
| 36 | 20603 | VD | <b>COLA DE EVA E ISOPOR</b><br>COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA – EMBALAGEM 90G.                                       | 400,00    | 8,33   | 3.332,00  |
| 37 | 20618 | FL | <b>FOLHA DE EVA COM GLITER.</b><br>COM MEDIDA DE 40CM X 60CM X 02MM, COM NO MÍNIMO 10 OPÇÕES DE CORES DIFERENTES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. | 2.000,00  | 5,82   | 11.640,00 |
| 38 | 20622 | FL | <b>PAPEL COLORSET</b><br>COM GRAMATURA DE 180G/M², COM MEDIDA APROXIMADA DE 47 X 65CM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.                            | 10.000,00 | 1,44   | 14.400,00 |
| 39 | 20637 | BL | <b>POST-IT AMARELO</b><br>BLOCO DE NOTAS SUPER ADESIVAS POST-IT, MULTICOLORIDO, 7.6 CM X 7.6 CM, 45 FOLHAS.                                            | 200,00    | 6,35   | 1.270,00  |
| 40 | 20687 | UN | <b>PAPEL CREPOM.</b><br>CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M², COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM EM CORES VARIADAS.                                      | 2.000,00  | 1,30   | 2.600,00  |
| 41 | 20688 | UN | <b>PAPEL CARTAO.</b><br>MASTER BRILHO ESPECIAL, GRAMATURA DE 240G/M², COM MEDIDA DE 50 X 66CM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. CORES DIVERSAS.    | 6.000,00  | 1,18   | 7.080,00  |
| 42 | 20696 | UN | <b>EXTRATOR DE GRAMPOS.</b><br>EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA.                                                                           | 50,00     | 3,36   | 168,00    |
| 43 | 21780 | BL | <b>POST-IT AMARELO 38MMX50MM</b><br>BLOCO DE NOTAS SUPER ADESIVAS POST-IT MULTICOLORIDO, MINI NOTES, 3,8 X 5 CM, 100 FOLHAS.                           | 100,00    | 12,49  | 1.249,00  |
| 44 | 21844 | UN | <b>TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO</b><br>PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, 1000ML, NAS CORES: AZUL E PRETO.                                      | 250,00    | 222,20 | 55.550,00 |
| 45 | 21879 | UN | <b>PISTOLA PARA COLA QUENTE R FIN</b><br>PISTOLA ELÉTRICA DE 40 W 110 V, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (BASTÃO). (7,5 X 300) MM.                       | 150,00    | 27,71  | 4.156,50  |
| 46 | 21881 | PT | <b>FOLHA DE EVA COMUM</b><br>COM MEDIDA DE 40CM X 60CM X 05MM, COM NO MÍNIMO 15 OPÇÕES DE CORES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.                  | 2.000,00  | 2,19   | 4.380,00  |



|    |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |        |           |
|----|-------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-----------|
| 47 | 23408 | UN | <b>GRAMPEADOR DE PAREDE</b><br>CORPO EM METAL, COM CAPACIDADE<br>PARA UTILIZAR<br>GRAMPOS 106/4,106/6, 106/8 MM, COM<br>CONTROLE DE<br>PRESSÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 70,00  | 40,16  | 2.811,20  |
| 48 | 23934 | UN | <b>PISTOLA P/COLA QUENTE R.GROSSO</b><br>PISTOLA ELÉTRICA DE 40 W. 110 V<br>PARA APLICAÇÃO<br>DE COLA BASTÃO. (11,3MM X 30 CM).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 150,00 | 32,88  | 4.932,00  |
| 49 | 23944 | RL | <b>PAPEL CONTACT 45X25</b><br>COR TRANSPARENTE, EM LAMINADO,<br>DE PVC, ROLO<br>MEDINDO 45CM X 25M, COM ESCALA<br>EM CM,<br>EMBALAGEM ORIGINAL DO<br>FABRICANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 150,00 | 130,96 | 19.644,00 |
| 50 | 28112 | EB | <b>PRENDEDOR METALICO PARA PAPEL</b><br>CORPO DE METAL COM PINTURA<br>EPÓXI. PRESILHA<br>EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO<br>MEDINDO 51MM –<br>CAIXA COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100,00 | 25,15  | 2.515,00  |
| 51 | 29266 | CX | <b>TINTA GUACHE 15ML</b><br>FABRICADA A BASE DE RESINA<br>ATÓXICA E ÁGUA,<br>ANTIALÉRGICA, LAVÁVEL, PRONTA<br>PARA USO E NÃO<br>DEVERÁ APRESENTAR ODOR<br>PÚTRIDO; QUANDO<br>APLICADO SOBRE O PAPEL NÃO<br>DEVERÁ TRINCAR<br>DEPOIS DE SECO. CORES VARIADAS.<br>CAIXA COM 6<br>CORES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 700,00 | 8,53   | 5.971,00  |
| 52 | 29268 | CX | <b>ENVELOPE KRAFT A2</b><br>ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL<br>75G, TAMANHO 162X 229. CX COM 100<br>UNIDADES, EM EMBALAEM ORIGINAL<br>DO FABRICANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 50,00  | 37,34  | 1.867,00  |
| 53 | 29270 | CX | <b>PINCEL MARCADOR RECARREGÁVEL</b><br>PINCEL PARA QUADRO BRANCO,<br>CONFECCIONADO COM RESINAS<br>TERMOPLÁSTICAS TINTA A BASE DE<br>ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS,<br>SOLVENTES ADITIVOS, TUBO<br>PLÁSTICO MEDINDO 129MM<br>COMPRIMENTO X 20MM DIÂMETRO,<br>PONTA DE ACRÍLICO. CORES: AZUL E<br>PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES.<br>PINCEL PARA QUADRO BRANCO,<br>CONFECCIONADO COM RESINAS<br>TERMOPLÁSTICAS TINTA A BASE DE<br>ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS,<br>SOLVENTES ADITIVOS, TUBO<br>PLÁSTICO MEDINDO 129MM<br>COMPRIMENTO X 20MM DIÂMETRO,<br>PONTA DE ACRÍLICO. CORES: AZUL E<br>PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES. | 500,00 | 33,88  | 16.940,00 |

Esse documento foi assinado por Simone de Rosário Germano e Bruno Lopes de Assis. Para validar o documento e suas



|    |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |        |           |
|----|-------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|-----------|
| 54 | 29271 | UN | <b>BASTÃO DE COLA QUENTE</b><br>REFIL PARA COLA PROFISSIONAL<br>COLA QUENTE, TRANSPARENTE,<br>500GR (7,5 X 300) MM, PARA PISTOLA<br>PEQUENA.                                                                                                                                                                           | 1.200,00  | 38,68  | 46.416,00 |
| 55 | 29272 | PT | <b>PRENDEDOR DE ROUPAS</b><br>PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO<br>RETANGULAR, DE MADEIRA,<br>MEDINDO PACOTE 20,00 8CM.<br>PACOTE COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                                            | 150,00    | 3,00   | 450,00    |
| 56 | 29273 | CX | <b>PRENDEDOR DE PAPEL DE METAL<br/>42MM</b><br>CORPO DE METAL COM PINTURA<br>EPÓXI. PRESILHA<br>EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO<br>MEDINDO APROXIMADAMENTE 41MM<br>– CAIXA COM 12 UNIDADES                                                                                                                                    | 100,00    | 26,20  | 2.620,00  |
| 57 | 29305 | UN | <b>PAPEL COLOR SET ESTAMPADO</b><br>COM GRAMATURA DE 110G/M², COM<br>MEDIDA DE 48X66CM, EM<br>EMBALAGEM ORIGINAL DO<br>FABRICANTE. CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                     | 10.000,00 | 1,52   | 15.200,00 |
| 58 | 29306 | PT | <b>PAPEL APERGAMINHADO</b><br>MED. 66 X 96 CM, PACOTE COM<br>PROXIMADAMENTE 100 FOLHAS.                                                                                                                                                                                                                                | 50,00     | 112,80 | 5.640,00  |
| 59 | 29815 | CX | <b>PLÁSTICO POLASEAL A4</b><br>PARA PLASTIFICAÇÃO 220X307X07 A4/<br>100UN / POLASEAL                                                                                                                                                                                                                                   | 50,00     | 116,74 | 5.837,00  |
| 60 | 29897 | VD | <b>COLA BRANCA - 1KG</b><br>FRASCO COM 1KG, LIQUIDA,<br>ESCOLAR, ESPECIAL PARA PAPEL,<br>MADEIRA E TECIDO, COMPOSIÇÃO:<br>ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICA.                                                                                                                                                              | 200,00    | 15,09  | 3.018,00  |
| 61 | 30692 | RL | <b>TNT</b><br>NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO,<br>COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45G/M²,<br>COM MEDIDA DE 1,40 CM DE<br>LARGURA, EM EMBALAGEM ORIGINAL<br>DO FABRICANTE, ROLO COM 50<br>METROS, AS INFORMAÇÕES<br>DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM<br>OU DOCUMENTO REFERENTE AO<br>PRODUTO. ITEM COM NO MÍNIMO 10<br>OPÇÕES DE CORES. | 150,00    | 82,57  | 12.385,50 |
| 62 | 30693 | CX | <b>BRILHO COLA</b><br>COLA COM BRILHO, ESTOJO COM 6<br>CORES SUPER BRILHANTES,<br>BRANCO, PRATA, DOURADO, AZUL,<br>VERDE, VERMELHO. É LAVÁVEL E<br>ATÓXICA. CONTÉM 20G EM CADA<br>TUBO. CORES VARIADAS                                                                                                                 | 240,00    | 10,90  | 2.616,00  |
| 63 | 30694 | UN | <b>ROLO P/ PINTURA</b><br>ROLO DE PINTURA, ESPUMA DE CORES<br>VARIADAS EM POLIÉSTER, COM<br>SUPORTE 1341 150MM.                                                                                                                                                                                                        | 1.400,00  | 7,21   | 10.094,00 |



|    |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |        |           |
|----|-------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-----------|
| 64 | 30695 | CX | <b>FOLHA DE OFÍCIO BRANCA</b><br>PAPEL A4 BRANCO, TAMANHO<br>210X297MM, 75G/M2, ALCALINO,<br>ULTRA BRANCO, 100% CELULOSE DE<br>EUCALÍPTO, ACABAMENTO<br>SUPERFICIAL HOMOGÊNEO, PARA<br>REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E<br>ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO<br>ORIGINAL, CONTENDO AS<br>INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA<br>EMBALAGEM. CAIXA COM 10 RESMAS<br>DE 500 FOLHAS | 20,00  | 280,95 | 5.619,00  |
| 65 | 30696 | KT | <b>KIT ENCADERNAÇÃO</b><br>CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP<br>0,30MM A4 TRANSPARENTE (CRISTAL)<br>LINE (FRENTE) E CAPA PARA<br>ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4<br>PRETA COURO (FUNDO) ESPIRAL<br>PARA ENCADERNAÇÃO<br>TRANSPARENTE (CRISTAL) 09MM ATÉ<br>50FOLHAS                                                                                                        | 300,00 | 40,20  | 12.060,00 |
| 66 | 30697 | KT | <b>KIT ENCADERNAÇÃO</b><br>CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP<br>0,30MM A4 TRANSPARENTE (CRISTAL)<br>LINE (FRENTE) E CAPA PARA<br>ENCADERNAÇÃO PP 0,30MM A4<br>PRETA COURO (FUNDO) ESPIRAL<br>PARA ENCADERNAÇÃO<br>TRANSPARENTE (CRISTAL) 12MM ATÉ<br>70FOLHAS.                                                                                                       | 300,00 | 45,93  | 13.779,00 |
| 67 | 30698 | PT | <b>BASTÃO DE COLA QUENTE</b><br>REFIL PARA COLA PROFISSIONAL<br>QUENTE, TRANSPARENTE, 500 GR<br>(11,3MM X 300) MM, PARA PISTOLA<br>GRANDE.                                                                                                                                                                                                                   | 20,00  | 40,46  | 809,20    |

**Valor total estimado: R\$ 654.242,95** (Seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).



**ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Assunto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de material escolar de uso coletivo das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º. 19.391.945/0001-00, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **SRA. MELYNNE NEVES DE OLIVEIRA VILARINO**, brasileira, residente e domiciliada -----, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADORA**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, adjudicatária do Pregão nº \_\_\_\_/2023, Processo nº \_\_\_\_/2023, homologada em .../.../2023, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.024/2019 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar de uso coletivo das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação**, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – EXPECTATIVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O valor estimado desta ata é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

2.2. Estima-se que as aquisições decorrentes desta ata poderão atingir os quantitativos abaixo, ficando a Promitente Fornecedora obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade.

| Item | Cód. interno | Quant. | Unid | Descrição | Marca | Valor Unit | Valor Total |
|------|--------------|--------|------|-----------|-------|------------|-------------|
|      |              |        |      |           |       |            |             |

(Inserir o mapa de apuração)



### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE E PUBLICAÇÃO**

3.1. A vigência desta ata tem início a partir do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023 e vigorará até \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

3.2. A eficácia deste instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município de Santa Bárbara, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas, sendo esta de responsabilidade do Promitente Comprador.

### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1. A revisão dos preços registrados observará a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.2. O equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços será efetuado com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência da ata de registro de preços, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei.

4.3. Demais questões relacionadas à formalização da ata de registro de preços deverão observar o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. A ata de registro de preços durante sua vigência não poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório.

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive o acréscimo de que trata o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o art. 84 da lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela promitente fornecedora em sua proposta, no prazo de 15 (quinze) dias corridos em favor da MPES e 30 (trinta) dias corridos para



as médias e grandes empresas, da data do recebimento definitivo, com base nas Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela promitente compradora.

5.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal da ata de registro de preços.

5.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à promitente fornecedora e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pela promitente compradora.

5.4. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da promitente fornecedora, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da promitente fornecedora.

5.5. Sobre o valor devido à promitente fornecedora, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

5.6. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

5.7. É vedado à promitente fornecedora transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

5.8. Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

## **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **6.1. Obrigações da Promitente Fornecedora:**

6.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca e de acordo com as especificações licitadas;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

6.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 2 dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.1.9. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo Contratado, seus empregados ou prepostos, ao Contratante ou a terceiros.
- 6.1.10. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
- 6.1.11. Manter sempre atualizado os dados bancários, bem como o endereço de e-mail e telefone para contato junto ao município de Santa Bárbara/MG.

## **6.2. Obrigações do promitente comprador:**

- 6.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 6.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 6.2.6. Modificar unilateralmente o instrumento oriundo desse certame para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Contratado;
- 6.2.7. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 6.2.8. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do Promitente Fornecedor pertinentes ao objeto a ser celebrado.
- 6.2.9. Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência

## **6.2.10. Aplicar as penalidades quando cabível**



## CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão as dotações orçamentárias enumeradas abaixo do exercício de 2023 e as suas correspondentes para o exercício 2024:

| Unidade | Função | Subfunção | Programa | Destino | Projeto<br>Atividade | Subelemento  | Ficha |
|---------|--------|-----------|----------|---------|----------------------|--------------|-------|
| 0206    | 4      | 122       | 00015    | 2       | 200                  | 339030160000 | 2830  |
| 020702  | 12     | 361       | 00008    | 1       | 121                  | 339030140000 | 3349  |
| 020702  | 12     | 365       | 00005    | 2       | 12                   | 339030140000 | 3497  |
| 020701  | 12     | 361       | 00008    | 2       | 28                   | 339030140000 | 9379  |

## CLÁUSULA OITAVA - FORMA, PRAZO E LOCAL

8.1 O fornecimento dos materiais deverá ser efetuado conforme solicitação das secretarias de Educação e de Administração, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento;

8.2 A entrega deverá ser parcelada de acordo com o pedido feito pelas secretarias citadas no item 4.1;

8.3 Os produtos deverão ser entregues:

8.3.1 Quando a solicitação for realizada pela Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, situado a Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N - Centro, Santa Bárbara, MG, no horário de 7h às 10h e de 13h às 16h de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos;

8.3.2 Quando a solicitação for realizada pela Secretaria de Administração Pública, no Centro de Operações (Ceop), localizado à Rua Cristiane Geo Maia, nº 95 – Bairro Centro – Santa Bárbara/MG, no horário de 7h30min. às 16h em dias úteis;

8.4 O servidor do Almoxarifado irá receber e fiscalizar os materiais entregues, tendo poderes para recusar aqueles que estiverem fora das especificações contidas neste processo, sem nenhum ônus para o Município;

8.5 Poderão ser aprovadas pequenas variações nas especificações para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que não configure piora da qualidade em relação às especificações originais;

8.6 A carga, transporte e descarga, ficam por conta do fornecedor. Os produtos que estiverem danificados no momento da entrega serão devolvidos;

8.7 Só serão aceitas as mercadorias entregues de acordo com as especificações do objeto do contrato e quantidades expressas na ordem de fornecimento;



8.8 Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os mesmos num prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas após a devolução.

## **CLÁUSULA NONA - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1 O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

### **9.1.1 – GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Melyna Neves de Oliveira Vilarino

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Matrícula nº 200602

Telefone: (31) 3832-1109

e-mail: gabinete.educacao@santabarbara.mg.gov.br

### **9.1.2 – FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Anna Clara Arcanjo Fonseca – Secretaria Municipal de Educação

Cargo: Assessor Programa Rede Ensino

e-mail: assessoria pedagogica@santabarbara.mg.gov.br

Telefone: (31) 3832-1109

Fabiane da Silva Oliveira - Secretaria Municipal de Educação

Cargo: Gestor Administrativo

e-mail: educacao@santabarbara.mg.gov.br

Telefone: (31) 3832-1109

Gilmara C. Perdigão dos Santos – Secretaria Municipal de Administração Pública

Cargo: Gestor Administrativo

e-mail: distribuicao@santabarbara.mg.gov.br

Telefone: (31) 3832 4389 (31) 99848-8558

9.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias,



acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

9.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

9.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993;

9.6 Só serão aceitas as mercadorias entregues de acordo com as especificações do objeto do contrato e quantidades expressas na ordem de fornecimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório;

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta;

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES APLICÁVEIS**

11.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constantes nos artigos 156 e 162 – “O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato”, regulamentados no Decreto Municipal nº 5569/2023, bem como observará os termos da IN nº 8 de 22/03/2018 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. A ata de registro de preços poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A ata de registro de preços vincula-se às cláusulas avençadas e deverá ser executada fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução desta ata de registro de preços.

13.3. E, por estarem justas e acordes, as partes firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara, ..... de ..... 2023.

Melyna Neves de Oliveira Vilarino

**Secretária Municipal de Educação**

**Promitente Compradora**

Bráulio Lopes de Assis

**Procurador-Geral do Município**

\_\_\_\_\_  
**Promitente Fornecedora**

Anna Clara Arcanjo Fonseca

Fabiane da Silva Oliveira

Gilmara C. Perdigão dos Santos

**Fiscal da Ata de Registro de Preços**

**Testemunhas:**

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.consumidor.mg.gov.br/validar/6MBYC-6KCPQ-54RQ3-GFYK4>  
31 3832 1500 ✉ administracao@santabarbara.mg.gov.br 🌐 santabarbara.mg.gov.br



**ANEXO V – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Abaixo os dados pessoais do representante legal com poderes para a assinatura da ata de registro de preços ofertada pelo proponente, porventura a nossa empresa seja declarada vencedora deste certame:

Representante Legal (Nome Completo): \_\_\_\_\_;

( ) Sócio ( ) Procurador \*

Nacionalidade: \_\_\_\_\_;

Estado Civil: \_\_\_\_\_;

RG nº: \_\_\_\_\_; CPF nº: \_\_\_\_\_;

Telefone: \_\_\_\_\_; Celular: \_\_\_\_\_;

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_;

Pagamentos/Dados Bancários:

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ Ag: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_,

**Chave PIX**

**Identificação do tipo de chave:**

( ) Aleatória ( ) Celular ( ) CPF/CNPJ

( ) E-mail \_\_\_\_\_

**\* A indicação de Procurador está condicionada à apresentação de uma Procuração legalmente constituída em cartório, para fins de assinatura da proposta.**

Local e data:

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

**OBS: emitir preferencialmente em papel timbrado da licitante.**



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6MBYC-6KCPQ-54RQ3-GFYK4

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Simone do Rosário Germano (CPF \*\*\*.387.266-\*\*) em 16/06/2023 10:15 - Assinado eletronicamente

|                                              |                                        |
|----------------------------------------------|----------------------------------------|
| Endereço IP                                  | Geolocalização                         |
| 45.235.201.16                                | Lat: -19,966707 Long: -43,416293       |
|                                              | Precisão: 1903 (metros)                |
| Autenticação                                 | simonegerman@yahoo.com.br (Verificado) |
| Login                                        |                                        |
| fAucJ+Kelu6XyDuyeKn/CZgelh/E/blmXPJ69BQNPZs= |                                        |
| SHA-256                                      |                                        |

- ✓ Bráulio Lopes de Assis (CPF \*\*\*.425.846-\*\*) em 16/06/2023 15:15 - Assinado eletronicamente

|                                              |                                       |
|----------------------------------------------|---------------------------------------|
| Endereço IP                                  | Geolocalização                        |
| 45.235.201.20                                | Não disponível                        |
| Autenticação                                 | brauliolopes@hotmail.com (Verificado) |
| Login                                        |                                       |
| JO1LBxMpgCcJWcfuKsv2S5TeHhNqvZ2Dm4rwPT7ch5Y= |                                       |
| SHA-256                                      |                                       |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/6MBYC-6KCPQ-54RQ3-GFYK4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate>